

2021-09-23 1 de 15

O Senhor Vereador Luis dos Santos solicitou informação se houve alguma ajuda por parte da Câmara Municipal, à família residente na Aldeia do Cano que sofreu um incêndio na sua habitação
O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal apoiou esta família, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador Albano Pereira por ter acompanhado a situação mais de perto. O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que a habitação ficou bastante destruída pelo incêndio e sem condições de habitabilidade, acrescentado que a situação foi reportada à Segurança Social que inicialmente garantia assegurar todos os meios para apoiar a família, mas no final não houve da parte desta instituição qualquer apoio
-VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – LOTES VENDIDOS EM HASTA PÚBLICA
PELA CÂMARA MUNICIPAL
lotes, a qual lhe transmitiu que a arquitecta estaria com dificuldades em executar o projeto, da sua habitação, por não ter as cotas de soleira. Situação que verificou com os serviços, tendo sido resolvido. Recentemente voltou a ser abordado por outro proprietário e teve conhecimento que foram enviados email para a Câmara Municipal de outro proprietários sobre o mesmo assunto, tendo acrescentado que os projectos estão aprovados e com as cotas definidas, no entanto o serviço de topografia irá ao local para verificar se as estacas ainda se encontram devidamente colocadas
Acrescentou ainda que ontem dia vinte e dois de setembro foi enviado, a todos os proprietários dos lotes, um email para esclarecimento das questões que têm surgido
CENTRAIS FOTOVOLTAICAS NO MUNICIPIO
MERCADO REGULADO DO SETOR ENERGÉTICO

2021-09-23 2 de 15

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que tendo em conta o preço que actualmente tem a energia eléctrica, faz todo o sentido a proposta do Partido Comunista para a criação de uma empresa regulada para o sector energético, para quem pretenda estar no mercado regulado o possa fazer, considerando fazer todo o sentido a adesão, nomeadamente para quem tem baixos consumos. Acrescentou que para os pequenos consumidores mudar para o mercado livre não tem qualquer ganho. -----_____ SANTIAGO DO CACÉM - CAPELA SÃO SEBASTIÃO - LIMPEZA-----O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que constatou com agrado o facto da envolvente da Capela de São Sebastião já estar limpa, tendo solicitado que no próximo mandato se mantenha aquele espaço limpo para que a capela seja visível. ----------ORDEM DO DIA: -----Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um eram as seguintes:-----**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 6.950.557,97€ (seis milhões novecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos). ------**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 307.263,14€ (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos). ----------OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----ASSUNTO: Doação de géneros alimentícios para programa da TVI "Somos Portugal", pelo Intermarché de Santiago do Cacém-----LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém ------**REFERÊNCIA:** Processo 2021/900.10.001.02/22 de 17 de agosto de 2021 da Divisão de Comunicação e Imagem -----APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----PROPOSTA: Aceitar e agradecer á empresa Intermarché a doação de géneros alimentícios e seu embalamento para os lanches da equipa técnica e convidados do programa "Somos Portugal" transmitido em direto do Badoca Safari Park dedicado ao Concelho de Santiago do Cacém a 05 de setembro de 2021.-----**FUNDAMENTOS:** De facto: garantir uma refeição ao meio da tarde a todos os participantes no programa que decorreu entre as 14h00 e as 20h00. -----De direito: De acordo com o nº 3 do artigo 35º e da alínea j) no nº 1 do artigo 33º da Lei n°75/2013 de 12 de setembro.-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar ------FORMA: Por unanimidade-----ENTIDADE: A PANIFICADORA DE SANTO ANDRÉ LDA -----ASSUNTO: Loteamento Municipal da ZIL -Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André -Transmissão do lote 1 da Expansão 1-----LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----**REFERÊNCIA**: Processo nº 2019/300.50.200/9 de 04 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----**APRESENTANTE**: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----PROPOSTA: UM-Autorizar a "A Panificadora de Santo André Lda.", a transmitir o direito de superfície constituído sobre o lote nº 1 da ZIL Exp. 1,em Vila Nova de Santo André, registado na matriz sob o artigo Predial Urbano nº 6070º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº

2021-09-23 3 de 15

03921/20060111, da freguesia de Santo André, para a emp 515602507, com sede em Rua dos Eletricistas, Zona Indus	strial Ligeira em Vil	
André Dois –Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dia escritura, cópia da mesma no Serviço de Património	as, após a celebraç	
FUNDAMENTOS: UM–Conforme o solicitado pela supe setembro de 2021;	erficiária, em e-mail	datado de 03 de
DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro	do Regime Jurídico	das Autarquias
TRÊS -De acordo com o Regulamento Municipal de O Santiago do Cacém.	Gestão de Parques	Empresariais de
DELIBERAÇÃO: Aprovar FORMA: Por unanimidade		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉ	ЕМ	
ASSUNTO: <u>3º Cálculo de Revisão de Preços Provisór</u> Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Com		
Envolvente do Mercado Municipal		
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém		
REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23		
Aprovisionamento e Património		
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Munic		
PROPOSTA:UM –Aprovar a atualização da conta fina		
provisório, da empreitada Requalificação da Av. Manue		
Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Mur		com o seguinte
resumo:		:1(1.)
Contrato	-	*
Faturado		
3°. Cálculo Revisão Preços Provisório:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
com os seguintes cabimentos:		
E	C álculo Revisão Pr S/IVA	eços Provisório
Remodelação da zona envolvente do Mercado		
Municipal	15.040,62€	15.943,06€
Objetivo: 3.3.1.1.2		
Projeto:2016/091		
Valorização do espaço público na Avenida		
	11.262,55€	
Objetivo: 3.3.1.1.2		
Projeto:2016/093		
Melhoria das condições de mobilidade na Zona		
Comercial do Centro Histórico de Santiago do Cacém		
Objetivo: 3.3.1.1.2		
Projeto: 2016/097		
TOTAL	,	
DOIS – Aprovar que seja informado o empreiteiro que de	•	
valor de 10.714,43 € (IVA incluído), de acordo com as resp		
	Valores a	
	S/IVA	C/IVA

2021-09-23 4 de 15

Remodelação da zona envolvente do Mercado		
Municipal	4.454,57€	4.721,84€
Objetivo: 3.3.1.1.2		
Projeto: 2016/091		
Valorização do espaço público na Avenida		
Manuel da Fonseca	3.335,63€	3.535,77€
Objetivo:3.3.1.1.2		
Projeto:2016/093		
Melhoria das condições de mobilidade na Zona		
Comercial do Centro Histórico de Santiago do Cacém		2.456,82€
Objetivo: 3.3.1.1.2		
Projeto: 2016/097		
	10.107,95€	
Ou seja, uma vez que já foi faturado o valor do 1º cálculo		-
valor de 25.462,23€ (IVA incluído) e que o empreiteiro na		
2º cálculo de revisão de preços provisório, indica que, dev		
1º e o 3º cálculo de revisões provisórios, ou seja o valor j	já mencionado10.107	,95€ acrescido
de IVA, totaliza 10.714,43€ (dez mil, setecentos, catorze		
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata		
oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas	, depois de rubricad	o pelo Senhor
Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião		
FUNDAMENTOS: UM – A empreitada em referência foi		
S.A., por deliberação de Câmara de 30.05.2019, foi consig		
empreitada é escrito n.º 60/2019		
DOIS - De acordo com o nº 1 do art.º 382º e art.º 401º	•	
aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na		
complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do re		
DELIBERAÇÃO: Aprovar		
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Sen		
Albano Pereira da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e o	do Senhor Vereador.	Jaime Cáceres,
eleitos da CDU		
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e		
do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação		
ENTIDADE: CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHOS, S.A		
ASSUNTO: Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução		
Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho		
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém		
REFERÊNCIA: Processo n° 2021/300.10.001/15		
Aprovisionamento e Património		
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Munici		
PROPOSTA: UM- Ratificar o meu ato administrativo, de		
de execução dos trabalhos, da aludida empreitada, por	_	
conclusão da obra prevista para 02-11-2021.		
DOIS –Aprovar o plano de trabalhos e plano de paga	amentos apresentado	os, ajustados a
prorrogação de prazo em referência.		
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata		_
nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas	-	-
Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião		

2021-09-23 5 de 15

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada mencionada foi adjudicada à empresa Construções,
J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 06.05.2021, e consignada em 22.07.2021.
DOIS -Em 14-09-2021 foi apresentado pelo empreiteiro, um pedido de prorrogação dos
trabalhos, por um período de 45 dias, alegando as limitações de fornecimento de agregados
por parte dos fornecedores
TRÊS – Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e n.º 3 do art.º
35° da Lei 75/2013 de 12/09
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: SAPEC PARQUES INDUSTRIAIS, S.A
ASSUNTO: <u>Proposta de Elaboração do Plano Pormenor Intermunicipal da</u>
Comunidade de Adultos Ativos Essência Lousal e Faleiros -Contratualização para
Planeamento -Abertura do período de participação pública -Adoção de Medidas
Preventivas de salvaguarda do Plano Intermunicipal e Suspensão Parcial do Plano
Diretor Municipal de Santiago do Cacém
LOCALIZAÇÃO: Faleiros, Freguesia de Ermidas-Sado, no Município de Santiago do
Cacém e Lousal no Município de Grândola
REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2021/3 de 27/08/2021e Informação n.º 23970/2021 de
-
20/09/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
PROPOSTA: 1 -Abertura de procedimento de elaboração do Plano Pormenor Intermunicipal
da Comunidade de Adultos Ativos Essência Lousal e Faleiros -PPICAAELF;
2- Aprovar os Termos de Referência em anexo;
3-Aprovar a proposta do contrato para planeamento e submissão do mesmo a discussão
pública a efetuar no âmbito do período de participação pública preventiva do procedimento;
4- Aprovar a abertura de um período de participação/discussão pública preventiva pelo prazo
de 15 dias;
5- Fixar o prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão do procedimento;
6- Aprovar a comissão para elaboração do PPICAAELF;
7-Qualificara elaboração PPICAAELF para Avaliação Ambiental;
8-Aprovar a proposta de adoção de Medidas Preventivas e de Suspensão Parcial do Plano
Diretor Municipal de Santiago do Cacém(PDMSC), de acordo com o Relatório em anexo e
que faz parte integrante da presente proposta;
9-Envio do Relatório das Medidas Preventivas e de Suspensão Parcial do PDMSC à Comissão
de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo(CCDRA)para parecer
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta,
ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente
e pelo Senhor Secretário da Reunião
FUNDAMENTOS: 1 - A empresa Sapec Parques Industriais, S.A (SPI) apresentou às
Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e de Grândola uma proposta para celebração de
um contrato de planeamento para elaboração do Plano de Pormenor Intermunicipal da
Comunidade de Adultos Ativos Essência Lousal e Faleiros, adiante designado por
PPICAAELF que se desenvolve, maioritariamente, na freguesia de Azinheira dos Barros e
São Mamede do Sadão, a norte, no concelho de Grândola, e, ainda, uma área na freguesia de
Ermidas-Sado, a sul, pertencente ao território do Município de Santiago do Cacém
2 - A elaboração de um plano de pormenor intermunicipal enquadra-se no âmbito dos artigos
110.º a 114.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado
pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, sendo-lhe aplicáveis, por

2021-09-23 6 de 15

força do artigo 114.°, as regras previstas para os planos de pormenor municipais (artigos 101.°
e seguintes e demais disposições aplicáveis do RJIGT)
3 - A área do PPICAAELF corresponde a 222 ha
4 - O PPICAAELF tem por objetivo principal a criação de uma comunidade de adultos ativos,
em que a vivência comunitária associada a atividades ocupacionais, de lazer e culturais, são
uma componente fundamental e um vetor estratégico, que contribuirá para infletir a tendência
de desertificação humana que se verifica e constituir um fator indutor do respetivo
desenvolvimento económico e social da Aldeia do Lousal e Faleiros
5 - São ainda identificados outros objetivos para o PPICAAELF, que se encontram descritos
no ponto 5 da Informação n.º 23970/2021 em anexo
6 - O PPICAAELF enquadra-se nos objetivos e estratégia de desenvolvimento municipal
previstos no artigo 2.º do regulamento do PDMSC
7 - O celebração de um contrato para planeamento (CpP) em nada afeta o reconhecimento de
que o poder de planeamento é público e depende, nos termos da lei, das Câmaras de Santiago
do Cacém e de Grândola e das respetivas Assembleias Municipais, entidades com
competência para a concreta determinação do conteúdo material do plano, do respetivo
procedimento de elaboração, aprovação e execução, ao exercício das competências legais das
entidades exteriores que tenham que se pronunciar, e à participação dos interessados,
conforme disposto no artigo 80.° n.°2 do RJIGT
8 - De acordo com o n.º 1 do artigo 111.º do RJIGT, "a elaboração dos planos
intermunicipais compete a uma comissão constituída para o efeito, cuja composição é
definida pelas câmaras municipais dos municípios associados para a elaboração do plano."
Para a elaboração do PPICAAELF e após articulação com os serviços técnicos dos das duas
Câmara Municipais, propõe-se que esta comissão seja composta por: Eng.ª Ana Luísa
Guerreiro - Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU) ; Eng.º António
Tojinha; Jurista Ana Malão, Geógrafo Pedro Cruz todos afetos à DOGU do Município de
Santiago do Cacém, sendo que da parte do Município de Grândola integrarão a referida
Comissão a Arq.ª Elsa Figueiredo Grade - Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;
Arq.º Pedro Pires, do Setor de Projeto e Planeamento; Dr. Pedro Almeida - Chefe do Setor de
Apoio Jurídico e Fiscalização e Eng.ª Cristina Campos, Chefe da Divisão de Ambiente e
Saneamento.
9 - A abertura do procedimento de elaboração de um PPI, implica a publicação de aviso na 2.ª
série do Diário da República, nos termos previstos no artigo 191.º n.º 4 c) do RJIGT, por
remissão do artigo 114.º, bem como da publicitação na página eletrónica do Município e
boletim municipal, de acordo com o artigo 192.º n.º 2 do mesmo diploma, abrindo-se assim o
período de participação pública inicial, previsto no artigo 89.°, n.º 2 do RJIGT, que se propõe
que seja de 15 (quinze) dias, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou
quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. Em
simultâneo e naquele prazo, será também publicitada para discussão pública, a proposta de
CpP, nos termos do artigo 81.º, n.º 3 do RJIGT
10 - Considera-se que as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) que
devem pronunciar-se no âmbito da proposta de PPICAAELF a elaborar são: Comissão de
Coordenação Desenvolvimento Regional Alentejo (CCDRA); Direção-Geral do Território
(DGT); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL); Agência
Portuguesa do Ambiente (APA/ARH Alentejo); Instituto da Conservação da Natureza e das
Florestas (ICNF); Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); Direção Regional de Cultura
do Alentejo (DRC Alentejo); Infraestruturas Portugal (IP); Instituto da Mobilidade e dos
Transportes, I.P (IMT); Redes Energéticas Nacionais(REN); E-Redes.
11 - O PPICAAELF será objeto de avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.°, n.°s 1 e 2 do RJIGT e artigos 3° n° s 1 e 2 do Decreto-Lei n.° 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo
do RIUVI a artigoe 3º nº e La 2 do Dacrato Lai nº 232/2007, da 15 da junho, altarado nalo

2021-09-23 7 de 15

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP). Sendo para efeitos do disposto no n.º 3 do
RJAAPP, as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) que devem
pronunciar-se no âmbito da Avaliação Ambiental a elaborar são: CCDRA; APA/ARH
Alentejo; ICNF; DRC Alentejo; Autoridade Local de Saúde
12-Para salvaguarda e garantia de concretização do projeto subjacente ao PPICAAELF,
considera-se necessário acautelar eventuais alterações nos territórios envolventes que podem
vir a influenciar o sucesso do mesmo -no que se refere aos fatores ambientais paisagem/bacias
visuais, recursos hídricos e qualidade do ar -justificando-se, por isso, a suspensão parcial do
PDMSC e a adoção de medidas de carácter antecipatório e preventivo, destinadas a evitar a
alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes, que comprometam a
execução do futuro Plano Intermunicipal (artigo 134.°, n.º 1 do RJIGT)
13-Para este efeito, propõe-se que seja determinada a adoção de medidas preventivas e como
consequência, a suspensão de algumas das disposições do PDMSC devidamente explicitadas
no Relatório em anexo, que são suscetíveis de ocasionar impactes e, por isso, suscetíveis de
comprometer a execução do futuro Plano
14-A suspensão das disposições do PDMSC encontra habilitação legal na segunda parte do n.º
2 do artigo 134.º do RJIGT, que prevê, em articulação com o n.º 1, que, em área para a qual
tenha sido decidida a elaboração de um plano de âmbito intermunicipal ou municipal, o
estabelecimento de medidas preventivas determina (), quando assim seja determinado no ato
que as adote, a suspensão dos demais planos territoriais em vigor naquela área. Por seu turno,
e por remissão do n.º 3 do artigo 134.º para o n.º 7 do artigo 126.º, será o plano a elaborar, o
PPICAAELF, que irá na área em causa, proceder à alteração do PDMSC
15-A área de intervenção para a qual se propõe a adoção das medidas preventivas e a
suspensão parcial do PDMSC abrange, genericamente, a área envolvente à área de intervenção
do PPICAAELF definida por uma coroa com 3000 m, distinguindo-se neste perímetro as
medidas de salvaguarda a adotar, numa primeira faixa até aos 500m, uma segunda faixa entre
os 500 m e os 1.000 m, e uma terceira faixa entre os 1.000 m e os 3.000 m. O conteúdo
material das medidas preventivas a aplicar nas três faixas consta do ponto 5do respetivo
Relatório e artigo 2.º do texto regulamentar das medidas preventivas
16-As medidas preventivas não incidem sobre os aglomerados urbanos nem sobre os
aglomerados rurais
17-O conteúdo material e documental do PPICAAELF compreenderá os aspetos constantes
dos artigos 102.º e 107.º do RJIGT (por remissão do artigo 114.º do RJIGT), além de outros
elementos que venham a ser entendidos como necessários a uma melhor gestão e execução do
Plano, mormente, o contrato previsto no n.º 2 do artigo 72.º do RJIGT, que estipula a fixação
por via contratual de todos os encargos urbanísticos necessários execução de plano de
pormenor que reclassifique o solo como urbano, do respetivo prazo de execução e das
eventuais condições de redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos
urbanísticos envolvidos, o que se mostra essencial à definição do modelo de gestão adequado
ao projeto
18 -Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, por remissão do artigo 114.º do mesmo
diploma, e da alínea a), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme os pontos
identificados na proposta e devidamente expostos na fundamentação, bem como na
informação técnica n.º 23970/2021 de 20/09/2021 e restantes documentos em anexo
DELIBERAÇÃO: Aprovar FORMA: Por unanimidade
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município
11000111 0. Melatorio da 11101ação Orçanicitar do Manicipio

2021-09-23 8 de 15

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e um barra cento e cinquenta ponto vinte ponto
quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 1º
trimestre de 2021
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta e
um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor
Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião
FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de
2011
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e um barra cento e cinquenta ponto vinte ponto
quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 2º
trimestre de 2021
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta e
dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor
Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião
FUNDAMENTOS: Um – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de
2011
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM
ASSUNTO: Cálculo da Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final da
Empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do
Empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
<u>Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém</u>
<u>Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém</u>
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha PROPOSTA: Um −Aprovar a atualização da conta final da empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém, de acordo com o seguinte quadro resumo:
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém————————————————————————————————————
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha ————————————————————————————————————
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém————————————————————————————————————
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património
Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património

2021-09-23 9 de 15

redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos do
procedimento
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente do Senhor Vereador
Albano Pereira da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Jaime Cáceres,
eleitos da CDU
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais
ENTIDADE: RUI MIGUEL REBELO LEÃO
ASSUNTO: Aprovar a Implantação de Dependência Agrícola
LOCALIZAÇÃO: Capela-Santo André
REFERÊNCIA: Processo 06/200/68, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em
nome de Rui Miguel Rebelo Leão
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a implantação de dependência agrícola, nos termos do Sistema
Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado "Capela",
inscrito na matriz rústica sob o artigo 137, secção "D", descrito na Conservatória do Registo
Predial sob o número 869, da Freguesia de Santo André
FUNDAMENTOS: 1.De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de
28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes
apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na
cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da
Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade
2.A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios
existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e
exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da
respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da
análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da
faixa de proteção.
3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer
obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a
deliberação da câmara municipal
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano
Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma
condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa
área classificada como de baixa e baixa perigosidade de incêndio risco de incêndio com um
afastamento da proposta de implantação do apoio agrícola ao limite do prédio mais próximo
de 15 metros afastado da mancha florestal de mais 100 metros
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 27/08/2021
6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar
sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: AMÂNDIO MENDONÇA DA FONSECA
ASSUNTO: Licenciamento de Obras de Ampliação e Alteração de Edifício para
<u>Turismo em Espaço Rural na Modalidade de Casas de Campo</u>
LOCALIZAÇÃO: Queimada–Santo André

2021-09-23 10 de 15

REFERENCIA: Processo nº 01/2021/23 datado de 19/02/2021, da Divisão de Ordenamento
e Gestão Urbanística, Amândio Mendonça da Fonseca
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA : Aprovar a implantação da ampliação e alteração de edifício para turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado "Queimada", inscrito na Matriz
Predial Rústica sob o artigo 41 secção B e na Matriz Predial Urbana sob o artigo 5163, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 118 de 18-11-1985, na freguesia
de Santo André.
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na
cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da
Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade.
2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios
existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e
exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da
respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da
análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da
faixa de proteção
3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer
obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da câmara municipal.
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento ao Plano Diretor
Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante
(servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada segundo o PIMDFCI de 2019_2028 de baixo risco de incêndio, com afastamento da proposta de implantação ao limite do prédio da edificação de 38 metros e de
aproximadamente 90 metros da mancha florestal mais próxima
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 04/08/2021
6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: NUNO FILIPE GONÇALVES BEJA NUNES GANHÃO
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e
ASSUNTO: <u>Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e</u> <u>Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural</u>
ASSUNTO: <u>Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e</u> <u>Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural</u> LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: <u>Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e</u> <u>Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural</u> <u>LOCALIZAÇÃO</u> : Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz
ASSUNTO: Aprovar a Implantação da Habitação Existente, da Construção de Piscina e Alteração de Uso de Diversas Edificações Existentes para Turismo em Espaço Rural LOCALIZAÇÃO: Monte das Vinhas Novas - Santa Cruz

2021-09-23 11 de 15

cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade
3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a deliberação da câmara municipal
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa área classificada como de baixo risco de incêndio e tem um afastamento à estrema do prédio de cerca de 35 m.
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 16/09/2021 6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF DELIBERAÇÃO: Aprovar
ENTIDADE: JORGE ANDRÉ DA MOTA SIMÕESASSUNTO: Aprovar a Implantação de Edifícios para Turismo em Espaço Rural, na
Modalidade de Casas de Campo LOCALIZAÇÃO: Monte do Bandarro Novo – Cercal do Alentejo
REFERÊNCIA: Processo 06/2020/55, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em
nome de Jorge André da Mota Simões
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a implantação de, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios – SNDFCI, no prédio denominado "Bandarro", inscrito na matriz rústica sob o artigo 40, secção "Y", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o
número 38, da Freguesia do Cercal do Alenteio
número 38, da Freguesia do Cercal do Alentejo
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade.—————————————————————2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e

2021-09-23 12 de 15

4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma
condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa
área classificada como de baixa, alta e muito alta com um afastamento da proposta de
implantação ao limite do prédio de cerca de 50 metros a à mancha florestal cerca de 12,20,26
e 48 metros
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 07/07/2021
6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar
sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: JOÃO MARIA DA SILVA PEREIRA E ANA SALOMÉ FIGUEIRAS
CASTOR
ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 16 do Loteamento Municipal de
Aldeia dos Chãos
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém
REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.50.200/20, de 23/06/2021, do Serviço de
Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Autorizar os Senhores João Maria da Silva Pereira e Ana Salomé Figueiras
Castor, a constituir hipoteca sobre o lote nº 16, sito no Loteamento Municipal de Aldeia dos
Chãos em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº
02952/20090113, e inscrito na matriz predial sob o artº 2591º, da União de Freguesias de S.
Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, junto do Banco BPI, e que a mesma prevaleça
no caso de reversão
FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelos requerentes;
DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: IRENE PEREIRA RITO MATEUS ALVES
ASSUNTO: <u>Aprovar a Implantação de Alteração/Reabilitação dos Edifícios Existentes</u>
LOCALIZAÇÃO: Aroeira São Francisco da Serra
REFERÊNCIA: Processo 06/2021/172 d 05/08/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão
Urbanística, em nome de Irene Pereira Rito Mateus Alves
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a implantação de alteração /reabilitação dos edifícios existentes, nos
termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio
denominado "Aroeira", inscrito na matriz rústica sob o artigo 26, secção "B", descrito na
Conservatória do Registo Predial sob o número 689, da Freguesia de São Francisco da Serra
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006,
de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes
apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na
cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da
Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade
2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios
existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à

2021-09-23 13 de 15

atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da
análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da
faixa de proteção
obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a
deliberação da câmara municipal
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento do Plano
Diretor Municipal de Santiago do Cacém, não se encontra abrangida por nenhuma
condicionante (servidão administrativa ou restrição de utilidade pública), está localizada numa
área classificada como de baixo risco de incêndio com um afastamento da proposta de ao limite do prédio de cerca de 20,30 metros e da mancha florestal aproximadamente 39,30
mancha florestal
5. A construção já obteve parecer favorável da CMDF, reunida em 16 de setembro de 2021.
6. Em conformidade com o artigo 16.º n.º 6 do SNDFCI, a Câmara Municipal deverá deliberar
sobre a implantação da edificação após parecer favorável da CMDF
DELIBERAÇÃO: Aprovar
FORMA: Por unanimidade
ENTIDADE: MANAGEIRO -INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA
ASSUNTO: Aprovar a Implantação de Piscina e Edifício de Apoio ao Turismo
LOCALIZAÇÃO: Vale Manhãs de Baixo, São Bartolomeu da Serra-União das Freguesias
de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
REFERÊNCIA: Processo nº 01/2021/41datado de 12.03.2021, da Divisão do Ordenamento e
Gestão Urbanística em nome de MANAGEIRO –Investimentos Turísticos, Lda
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves
PROPOSTA: Aprovar a implantação de piscina e edifício de apoio ao turismo, nos termos do
Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado
Vale Manhãs de Baixo, São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz predial rústica sob o
artigo nº 156 Secção 1E, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 124 de 13.04 1987, da fraguesia da União das Fraguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz a São
13.04.1987, da freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o SNDFCI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006,
de 28/06, na sua atual redação, a construção de edifícios ou a ampliação de edifícios existentes
apenas é permitida fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na
cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da
Floresta Contra Incêndios como média, baixa ou muito baixa perigosidade
2. A construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios
existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à
atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e
exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da
análise de risco apresentada, ser reduzida até 15 m a distância à estrema da propriedade da
faixa de proteção
3. As construções enquadradas nos termos dos números anteriores, estão sujeitas a parecer
obrigatório e vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a
deliberação da Câmara municipal
4. A pretensão objeto do presente processo de licenciamento dá cumprimento ao Plano Diretor
Municipal de Santiago do Cacém, sendo que, se trata de uma área do prédio com classificação

2021-09-23 14 de 15

baixa de perigosidade de incêndio florestal, sem quaisquer outras condicionantes, tem ur afastamento à estrema do limite mais próximo do prédio aproximadamente 207,30 ml encontra-se totalmente inserida em mancha florestal
Imprensa – Tomado conhecimento
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constante desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro de Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze de doze de setembro
O Presidente da Câmara Municipal
O Secretário da Reunião

2021-09-23 15 de 15